

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

PARTES:

I – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS – SENAR-AR/TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.253.770/0001-05, situada na Quadra 402 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 01 A, situado em Palmas - TO, representado por sua Superintendente *Rayley Guida de Souza Campos Luzza*, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n.º 618.418.031-20 e no RG sob o nº 104.183 SSP/TO, residente e domiciliada em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE;

II - PDIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.214.687/0001-54, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 4731, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO – CEP: 76.801-458, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Tânia Borges Da Costa**, brasileira, solteira, Advogada, portadora do CPF nº 848.497.382-49 e RG nº 877.352 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO a justificativa de evento R-64FF, da qual retrata a necessidade de prorrogação contratual, haja vista, a implantação e utilização de processos eletrônicos no âmbito do SENAR-AR/TO;

CONSIDERANDO que o referido Contrato estabelece que sua vigência terá duração de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo ao contrato inicial, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos – RLC do SENAR;

CONSIDERANDO que o objeto contratual se trata de serviço contínuo e a que **CONTRATADA** vem cumprindo satisfatoriamente os serviços;

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** concordou com a prorrogação de prazo;

As partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no que dispõe os artigos 26, parágrafo único e 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u>

A finalidade do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 12 (doze) meses do tempo de vigência do Contrato nº 033/2021, bem como o reajuste do valor pactuado, tendo como índice o IPCA em vigor ou qualquer índice oficial que venha a substituí-lo, conforme estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA do referido contrato.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Tocantins Quadra 402 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 1A. Palmas - Tocantins

Página 1 de 2





CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência previsto na CLÁUSULA NONA do contrato supra, fica prorrogado até 16/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

Em conformidade com o previsto na CLÁUSULA NONA do contrato supra, conforme justificativa (DOC. n° R-64FF), fica o valor do contrato reajustado em **11,88%**, conforme o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, **passando para o valor mensal R\$ 3.728,07 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e sete centavos)**, conforme tabela anexa, perfazendo o valor anual do contrato a quantia de **R\$ 44.736,84 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Pela Contratante:	Rayley G. de S. Campos Luzza Superintendente do SENAR-AR/TO
Pelo Contratado:	Tânia Borges da Costa Representante legal
TESTEMUNHAS:	
1)	
RG:	RG:
CDE:	CDE.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Tocantins Quadra 402 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 1A. Palmas - Tocantins

Página **2** de **2**

Palmas/TO, 14 de julho de 2022.





CERTIFICADO

Documento: Termo (R-67BC)

Certificado de assinatura gerado em 14/07/2022, 16:23.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-67BC** e o código CRC **FE2184A5**.

ASSINATURAS



Tania Borges da Costa, Representante Legal, 14/07/22 às 11:47 CPF 848.497.382-49, IP 177.221.59.18, autenticação por usuário e senha.



Rayley Guida de Souza Campos Luzza, Superintendente , 14/07/22 às 16:23 CPF 618.418.031-20, IP 177.92.140.219, autenticação por usuário e senha.